

DECRETO Nº 854, DE 03 DE MAIO DE 2021



“Prorroga o Calendário Fiscal da Taxa Municipal de Licença Sanitária do Exercício de 2021.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBETO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder regulamentar conferido ao Chefe do poder executivo municipal a efetivar os atos necessários ao cumprimento do Código Sanitário Municipal, Lei 994/2015;

CONSIDERANDO a atual situação de calamidade Pública que tem dificultado o acesso dos Municípios aos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o calendário fiscal do exercício 2021, que dispõe acerca da Licença Sanitária, fazendo constar o mês de maio no anexo I.

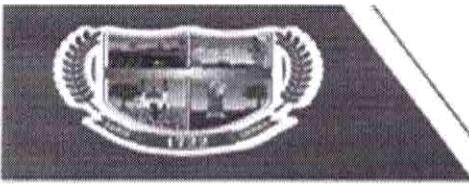
Art. 2º Os contribuintes poderão requerer a renovação da Licença Sanitária até o dia 31 de maio, sem incidência de multas.

Parágrafo único. Retirar o documento no setor de atendimento da Divisão de Arrecadação situado na Quadra 50, Lotes 1 e 2, Centro, CEP 72.900-302, Santo Antônio do Descoberto;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 03 (três) dias de maio de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I					
CALENDÁRIO FISCAL 2021					
TAXA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Alvará de Funcionamento	RECOLHIMENTO				
-	Desconto de 20% até 31/01/2021	Desconto de 20% até 28/02/2021	Desconto de 20% até 31/03/2021	Desconto de 20% até 30/04/2021	Desconto de 20% até 31/05/2021

*Ficam excluídas as empresas e microempresas com tratamento diferenciado, conforme a Lei Municipal nº 849, de 14 de junho de 2010, amparada pela Lei Federal nº 123/2006.